Protocolo nº / 2044/21
Data: 08 / 04 / 21 Hora: 16 : 47
Documento: P. LEI 2094/21

Origem: EXECUTIVO
Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2094/2021
Data 08/04/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar aluguel para empresa industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à pagar aluguel industrial para a empresa Antônio Deniz 51260646904, inscrita n o CNPJ sob o nº 36.541.739/0001-58, com sede na Rua Ângelo Buaretto, nº 694, cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O aluguel será pago diretamente à senhora Ivonete Aparecida Frimuth, portadora da CI/RG nº 8.653.992-6 SSP PR, e do CPF/MF nº 023.875.939-36, e Valdecyr Ryl, portador da CI/RG nº 6.201.346-9 SSP PR, e do CPF/MF nº 826.101.189-53, proprietários de um barracão industrial de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) existente sobre o lote nº 32-B (trinta e dois-B), originário da subdivisão do lote nº 32, da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no Loteamento Três Barras do Paraná, perímetro urbano.

Art. 3º. O valor mensal do aluguel será de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O valor citado no caput deste artigo será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado no período.

Art. 4º. O prazo e a vigência desta Lei será de 04 (quatro) anos, desde que as atividades industriais estejam em perfeito funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2094/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa pagar aluguel para empresa industrial.

A empresa beneficiada será a Antônio Deniz 51260646904, inscrita n o CNPJ sob o nº 38.541.739/0001-58, com sede na Rua Ângelo Buaretto nº 694, cidade de Três Barras do Paraná, município de Três Barras do Paraná.

Este incentivo mais a cedência das máquinas de costura, objeto do Projeto de Lei nº 2093/2021, dará a empresa condições de expansão de sua produção.

O local e valor já foi acordado com os proprietários do imóvel a ser local.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal